



GOVERNO MUNICIPAL

# Hidrolândia

MUDANDO PARA UM NOVO TEMPO



## EDITAL CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº PMH-020320-CRE01

A Prefeitura Municipal de **Hidrolândia/CE**, por intermédio da Secretaria Municipal de **Assistência, Trabalho e Desenvolvimento Social**, torna público e aberto às inscrições para o processo de **CREDENCIAMENTO** para a **Contratação pessoas físicas para prestação dos serviços nas categorias de nível médio e superior das áreas de Assistência Social, Psicologia, Educador Social, Entrevistador do Cadastro Único, Visitador e Supervisor do Programa Criança Feliz, Coordenador e Supervisor do Programa SCFV, Instrutor de Ballet**, para atuar junto aos **Programas de competência da Secretaria Municipal de Assistência, Trabalho e Desenvolvimento Social de Hidrolândia/CE.**, tendo como objetivo a efetiva assistência aos munícipes, no que couber, do contexto da Lei Municipal nº 845 de 17/03/2015, Lei Federal nº 8.666/93 e das regras estabelecidas no presente Edital de Credenciamento Público.

### 1. OBJETO

1.1. O presente Edital tem por objetivo o credenciamento para a **Contratação pessoas físicas para prestação dos serviços nas categorias de nível médio e superior das áreas de Assistência Social, Psicologia, Educador Social, Entrevistador do Cadastro Único, Visitador e Supervisor do Programa Criança Feliz, Coordenador e Supervisor do Programa SCFV, Instrutor de Ballet**, para atuar junto aos **Programas de competência da Secretaria Municipal de Assistência, Trabalho e Desenvolvimento Social de Hidrolândia/CE.**

### 2. DA PARTICIPAÇÃO NO CREDENCIAMENTO

2.1. Poderão participar do processo de credenciamento público, em caráter complementar, as pessoas físicas que prestam serviços relativos às áreas especificadas constantes do **ANEXO I** deste edital, fornecendo toda a documentação exigida e realize sua inscrição.

2.2. A inscrição no processo de credenciamento implica manifestação do interesse do interessado da área de Assistência, Trabalho e Desenvolvimento Social em participar do processo de credenciamento junto ao Município de Hidrolândia e aceitação e submissão, independente de declaração expressa, a todas as normas e condições estabelecidas no presente Edital, seus anexos e no regulamento Geral da Secretaria Municipal de Assistência, Trabalho e Desenvolvimento Social, bem como, aos atos normativos pertinentes expedidos pela presente Administração.





GOVERNO MUNICIPAL

# Hidrolândia

MUDANDO PARA UM NOVO TEMPO



2.3. Os interessados inscritos e habilitados pela Comissão Permanente de Licitação após a análise da documentação exigida neste edital serão selecionados mediante entrevista e análise curricular, cujo procedimento será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência, Trabalho e Desenvolvimento Social.

2.4. As vagas são limitadas para credenciamento de pessoas físicas conforme anexo do edital.

### 3. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

3.1. Qualquer interessado poderá impugnar o presente Edital por eventuais irregularidades, podendo protocolizar o pedido de impugnação no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas anterior à data do encerramento das inscrições.

### 4. DA INSCRIÇÃO E DOCUMENTOS EXIGIDOS

4.1. Ao se inscrever o candidato aceita de forma irrestrita as condições contidas neste Edital, que constitui as normas que regem o processo Seletivo, não podendo alegarem desconhecimento;

4.2. O interessado em participar do processo de credenciamento para os serviços junto aos Programas Assistenciais da Secretaria Municipal de Assistência, Trabalho e Desenvolvimento Social deve, obrigatoriamente, entregar no ato da inscrição, os seguintes documentos:

- I. Requerimento de Credenciamento (Modelo – Anexo II)
- II. CPF/MF – Cadastro de Pessoas Físicas no Ministério da Fazenda;
- III. Documento de Identificação com Foto;
- IV. Certidão Negativa da Fazenda Publica Municipal;
- V. Certidão Negativa da Fazenda Pública Estadual;
- VI. Certidão Negativa da Fazenda Publica Federal;
- VII. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), perante a justiça do trabalho;
- VIII. Comprovante de endereço atualizado;
- IX. Currículo Atualizado;
- X. Declaração de Idoneidade (Modelo – Anexo III);
- XI. Nível Médio: Comprovação de Conclusão de Curso Escolar.
- XII. Nível Superior: Registro ou Inscrição junto a Entidade Profissional de Classe, que comprove sua habilitação para o exercício das atividades.
- XIII. Para o serviço como instrutor de dança de ballet, apresentar Diploma ou certificado de conclusão de curso na respectiva área.

4.3. Os documentos relativos ao credenciamento deverão ser apresentados em fotocópia autenticada por cartório competente.





GOVERNO MUNICIPAL

# Hidrolândia

MUDANDO PARA UM NOVO TEMPO



## 5. DA FORMALIZAÇÃO, LOCAL E DATA DAS INSCRIÇÕES, ENTREVISTAS E SELEÇÃO

5.1. O interessado a se inscrever no processo de credenciamento deverá entregar a documentação exigida a partir da publicação deste Edital de Credenciamento Público até o dia **23 de março de 2020**, no horário compreendido entre **07:00 hs** as **13:00 hs**, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Hidrolândia, localizada à Av. Luiz Camelo Sobrinho, Nº 640, Bairro Centro, Hidrolândia/CE.

5.2. As entrevistas serão realizadas nos dias **24 e 26 de março de 2020**, por ordem de chegada, no horário compreendido entre **08:00 hs** as **12:00 hs** e de **14:00 hs** as **17:00 hs**, na Sede da Secretaria Municipal de Assistência, Trabalho e Desenvolvimento Social localizada à Rua Tenente Hermógenes de Aquino, S/N, Centro, Hidrolândia, Ceará.

5.3. Os Selecionados serão convocados para firmar o Termo de Credenciamento (ANEXO IV), conforme o caso, a partir do dia **27 de março de 2020**.

5.4. É vedada a realização de mais de uma inscrição em nome do mesmo interessado, salvo em caso de especialidades diferentes, comprovada através da documentação exigida no item "4", ou que não confronte a mesma carga horária.

5.5. As informações prestadas no ato da inscrição, assim como a documentação entregue são de inteira responsabilidade do interessado, cabendo-lhe certificar, antes da sua inscrição, se o mesmo atende a todos os requisitos exigidos para participação do processo de credenciamento.

5.6. O Interessado inscrito por procuração tem total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com eventuais erros de informações ou realização da inscrição.

## 6. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1. As despesas constantes no instrumento de credenciamento terão seu custo coberto com os recursos provenientes das Dotações Orçamentárias para o Exercício corrente, assim classificada:

- ✓ FONTE DE RECURSO: 1.311.0000.00 / 1.001.0000.00
- ✓ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.08.06.08.244.0804.2.039.0000 /  
08.08.06.08.244.0812.2.045.0000 / 08.08.06.08.244.0816.2.046.0000 /  
08.08.06.08.244.0816.2.049.0000
- ✓ ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.99

## 7. DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS E REAJUSTAMENTO

7.1.1. As remunerações dos credenciados serão de acordo com os valores estabelecidos em Lei da Administração Municipal conforme (ANEXO I), ou baseados na





GOVERNO MUNICIPAL

# Hidrolândia

MUDANDO PARA UM NOVO TEMPO



Estimativa de Preços (pesquisa de mercado), a serem pagos até o décimo (10º) dia útil do mês subsequente àquele em que os serviços forem prestados.

7.1.2. Os valores a serem pagos, somente serão liberados mediante a apresentação do documento fiscal que deverá estar em conformidade com os valores dos serviços realizados do presente Termo de Credenciamento, sem o acréscimo de qualquer ônus que venha a ser reclamado.

7.1.3. Os valores estabelecidos não sofrerão reajuste durante o prazo inicial do credenciamento, salvo se este se renovar, devendo haver acordo entre as partes.

## 8. DO PRAZO DE VALIDADE DO CREDENCIAMENTO E DA SUA REVOGAÇÃO

8.1. O prazo de validade do Termo de Credenciamento será de 10 (dez) meses, contados da data da sua assinatura, prorrogável sob novo Termo de Credenciamento, se de interesse da Administração, podendo, a qualquer tempo, haver o encerramento da prestação do serviço, por iniciativa de qualquer das partes, caso não haja interesse na continuidade dos serviços, mediante comunicação prévia de 15 (quinze) dias.

8.2. O presente processo de credenciamento público poderá ser revogado por razões de interesse público e da Administração, decorrente de fatos supervenientes, devidamente comprovados para justificar sua revogação.

8.3. Também poderá ser revogado por interesse do contratado(a), desde que devidamente justificável e com prazo mínimo de 30 (trinta) dias.

8.4. Em caso de descumprindo, por parte do credenciado, das regras e condições no presente termo de credenciamento para o cumprimento do objeto, o mesmo será imediatamente descredenciado.

8.5. Caso haja a participação de Servidores Públicos no presente credenciamento, este só poderá assumir o credenciamento se desvincular-se das suas funções ou se afastar-se sem remuneração, devendo fazer a comprovação no ato da assinatura do credenciamento, caso seja selecionado.

## 9. DO FORO

9.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Hidrolândia/CE, para dirimir a lide porventura instalada.

## 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

10.1. A Autoridade Superior deste Credenciamento Público fica assegurada o direito de preservando interesse do Município, revogar ou anular o presente edital, justificando a razão de tal ato, dando ciência aos partícipes.

10.2. O credenciado deve arcar, no âmbito de suas respectivas responsabilidades com despesas de natureza social, trabalhista, previdenciária, tributária, securitária ou indenizatória.

10.3. Integram este Edital, os seguintes anexos:

10.3.1. Anexo I – Tabela de Valores Base;



GOVERNO MUNICIPAL  
**Hidrolândia**

MUDANDO PARA UM NOVO TEMPO



- 10.3.2. Anexo II – Modelo do Requerimento de Credenciamento;
- 10.3.3. Anexo III – Modelo de Declaração de Idoneidade;
- 10.3.4. Anexo IV – Minuta de Credenciamento;
- 10.3.5. Anexo V – Termo de Avaliação de Habilitação em Credenciamento.

Hidrolândia - CE, 09 de março de 2020.

**Vanderlan Matos da Cruz**

Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Assistência, Trabalho e  
Desenvolvimento Social





GOVERNO MUNICIPAL

# Hidrolândia

MUDANDO PARA UM NOVO TEMPO



**ANEXO I**  
**TABELA DE CARGOS E VALORES**  
**EDITAL CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº PMH-020320-CRE01**

As Categorias Profissionais, Carga Horária e Valores abaixo correspondentes estão estabelecidos nas respectivas Legislações Municipais e Estimativa de Preços (pesquisa de mercado) indicada no preâmbulo do edital.

<b>NÍVEL MÉDIO COMPLETO</b>					
<b>VALOR BASE: PESQUISA DE MERCADO</b>					
<b>IT</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO</b>	<b>LOCAL DE ATUAÇÃO</b>	<b>QTD VAGAS</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>VALOR BASE</b>
01	EDUCADOR SOCIAL - ENSINO MÉDIO COMPLETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA DESENVOLVER ATIVIDADES DE CUIDADOS BÁSICOS ESSENCIAIS PARA A VIDA DIÁRIA E INSTRUMENTAIS DE AUTONOMIA E PROTEÇÃO SOCIAL DOS USUÁRIOS, A PARTIR DE DIFERENTES FORMAS E METODOLOGIAS, CONTEMPLANDO AS DIMENSÕES INDIVIDUAIS E COLETIVAS, DESENVOLVEREM ATIVIDADES RECREATIVAS E LÚDICAS, APOIAR NA ORIENTAÇÃO, INFORMAÇÃO, ENCAMINHAMENTOS E ACESSO A SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS BENEFÍCIOS, TRANSFERENCIA DE RENDA AO MUNDO DO TRABALHO POR MEIO DE ARTICULAÇÃO COM POLÍTICAS AFETADAS AO TRABALHO E EMPREGO, DENTRE OUTRAS POLITICAS PÚBLICAS CONTRIBUINDO PARA O USUFRUTO DE DIREITOS SOCIAIS, RESPONSÁVEL TAMBÉM PELA OFICINA DE ESPORTES.	SEDE	09	20H	450,00
		IRAJÁ	03	20H	450,00
		BETÂNIA	03	20H	450,00
		CONCEIÇÃO	02	20H	450,00

<b>NÍVEL SUPERIOR COMPLETO</b>					
<b>VALOR BASE: LEI MUNICIPAL Nº 845, DE 17 DE MARÇO DE 2015</b>					
<b>IT</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO</b>	<b>LOCAL DE ATUAÇÃO</b>	<b>QTD VAGAS</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>VALOR BASE</b>
01	ASSISTENTE SOCIAL – ENSINO SUPERIOR COMPLETO	SEDE	05	20H	1.500,00
02	ASSISTENTE SOCIAL – ENSINO SUPERIOR COMPLETO	IRAJÁ	02	20H	1.500,00
03	PSICÓLOGO – ENSINO SUPERIOR COMPLETO	SEDE	01	20H	1.500,00





GOVERNO MUNICIPAL

# Hidrolândia

MUDANDO PARA UM NOVO TEMPO



04	PSICÓLOGO – ENSINO SUPERIOR COMPLETO	IRAJÁ	01	20H	1.500,00
----	--------------------------------------	-------	----	-----	----------

NÍVEL MÉDIO COMPLETO					
VALOR BASE: PESQUISA DE MERCADO					
IT	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	LOCAL DE ATUAÇÃO	QTD VAGAS	CARGA HORÁRIA	VALOR BASE
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE 20 HORAS SEMANAIS PARA VISITADORAS DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ NO MUNICÍPIO DE HIDROLÂNDIA/CE (ENSINO MÉDIO COMPLETO) PARA SEGUINTE LOCALIDADES:	SEDE	09	20H	600,00
		IRAJÁ	01	20H	600,00
		BETÂNIA	01	20H	600,00
		CONCEIÇÃO	01	20H	600,00

NÍVEL SUPERIOR COMPLETO					
VALOR BASE: PESQUISA DE MERCADO					
IT	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	LOCAL DE ATUAÇÃO	QTD VAGAS	CARGA HORÁRIA	VALOR BASE
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE 20 HORAS SEMANAIS PARA SUPERVISOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ NO MUNICÍPIO DE HIDROLÂNDIA/CE (ENSINO SUPERIOR COMPLETO).	SEDE	02	20H	1.000,00

NÍVEL SUPERIOR COMPLETO					
VALOR BASE: PESQUISA DE MERCADO					
IT	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	LOCAL DE ATUAÇÃO	QTD VAGAS	CARGA HORÁRIA	VALOR BASE
01	CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE 20 HORAS SEMANAIS PARA COORDENADOR, QUE ATUA NA COORDENAÇÃO DAS ROTINAS ADMINISTRATIVAS, ELABORAÇÃO E PLANEJAMENTO PARA ATIVIDADES REALIZADAS NO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E	SEDE	01	20H	1.000,00





GOVERNO MUNICIPAL

# Hidrolândia

MUDANDO PARA UM NOVO TEMPO



FORTALECIMENTO DE VINCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA, TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE HIDROLÂNDIA/CE (ENSINO SUPERIOR COMPLETO).				
---	--	--	--	--

NÍVEL MÉDIO COMPLETO					
VALOR BASE: PESQUISA DE MERCADO					
IT	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	LOCAL DE ATUAÇÃO	QTD VAGAS	CARGA HORÁRIA	VALOR BASE
01	CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE 20 HORAS SEMANAIS PARA SUPERVISOR, PARA ATUAR NO ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO DAS ATIVIDADES REALIZADAS NO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE HIDROLÂNDIA (ENSINO MÉDIO COMPLETO).	SEDE	04	20H	630,00

NÍVEL MÉDIO COMPLETO					
VALOR BASE: PESQUISA DE MERCADO					
IT	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	LOCAL DE ATUAÇÃO	QTD VAGAS	CARGA HORÁRIA	VALOR BASE
01	INSTRUTOR DE DANÇA DE BALLET – ENSINO MÉDIO COMPLETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AULAS DE BALLET PARA AS CRIANÇAS USUÁRIAS DO SCFV.	SEDE	01	20H	738,33

NÍVEL MÉDIO COMPLETO					
VALOR BASE: PESQUISA DE MERCADO					
IT	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	LOCAL DE ATUAÇÃO	QTD VAGAS	CARGA HORÁRIA	VALOR BASE
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE 20 HORAS SEMANAIS PARA ENTREVISTADOR DO CADASTRO ÚNICO, RESPONSÁVEL PELA COLETA DE DADOS DA FAMÍLIA POR MEIO DO PREENCHIMENTO DOS FORMULÁRIOS DO CADASTRO ÚNICO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE HIDROLÂNDIA/CE.	SEDE	04	20H	630,00

Hidrolândia - CE, 09 de março de 2020.

  
Vanderlan Matos da Cruz

Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Assistência, Trabalho e Desenvolvimento Social